

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 234

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 1.010/2024 - GP, de 10 de dezembro de 2024.

Exonera, a pedido, Diretor Presidente do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015 e suas posteriores alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.011/2024 - GP, de 10 de dezembro de 2024.

Nomeia, em condição sub iudice, servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, e em cumprimento à Sentença proferida pelo juízo da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0801474-40.2024.8.20.5129, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em condição sub iudice, MICHAEL JACKSON BEZERRA para exercer o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SISTEMAS, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1012/2024 - GP, de 10 de dezembro de 2024.

Nomeia, em condição sub iudice, servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Técnico(a) de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, e em cumprimento à Sentença proferida pelo juízo da 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, nos autos do Mandado de Segurança nº 0801757-63.2024.8.20.5129, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em condição sub iudice, EDILA PRICILA FREITAS NERI LEMOS para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1013/2024 - GP, de 10 de dezembro de 2024.

Nomeia, em condição sub iudice, servidor(a) para exercício do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, e em cumprimento ao Acórdão proferido pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos da Apelação Cível nº 0802096-22.2024.8.20.5129 (Processo referência no 1º grau: 0802096-22.2024.8.20.5129), RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em condição sub iudice, LUCAS LIMEIRA DINIZ DA COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.014/2024, de 10 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALDEIDE DA SILVA MAIA BEZERRA do cargo de provimento em comissão como CONTROLADORA ADJUNTA da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.015/2024 - GP, de 10 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS, DIRETORA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de DIRETORA PRESIDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não há direito, à servidora designada, de acréscimo à sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2024

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 1420/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ELIANA GOMES DA SILVA, Agente de Endemias, matrícula funcional nº 7368, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 12/12/2024 a 12/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 918/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 13 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1421/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, LUCICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, Educadora Infantil, matrícula funcional nº 11575, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16/12/2024 a 16/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1467/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 17 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1422/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, MARIA GORETT DA FONSECA, Professora Polivalente, matrícula funcional nº 9341, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16/12/2024 a 16/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 607/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 17 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1423/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, JANICE DE ARAÚJO MACEDO, Professora Polivalente, matrícula funcional nº 6606, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13/12/2024 a 13/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1476/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 14 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1424/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, IRANEIDE DANTAS DE ARAÚJO OLIVEIRA, Professora de Geografia, matrícula funcional nº 9429, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13/12/2024 a 13/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1532/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 14 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1425/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, DEJANEIDE NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO, Gari, matrícula funcional nº 9716, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16/12/2024 a 16/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1452/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 17 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1426/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, LUCENI MAURÍCIO DE OLIVEIRA SILVA, Educadora Infantil, matrícula funcional nº 11297, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16/12/2024 a 16/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1556/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 17 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1427/2024/SEMARH, de 09 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 7410, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13/12/2024 a 13/03/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1051/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 14 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

Processo n.º 12903/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada a empresa J ACIOLE BARBOSA, - CNPJ nº 07.497.794/0001-90, Endereço: Rua Presidente Leão Veloso, 376, Quintas, Natal – RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 711/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32- - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE DE RECURSO: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA

SECRETÁRIA DA SEMTASC

CONTRATANTE

JOSUÉ ACIOLE BARBOSA

J ACIOLE BARBOSA

CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2024

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do São Gonçalo do Amarante-RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ARTHUR DE OLIVEIRA BEZERRA

Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
1	940677	Selecao de espacos, ambientes e iniciativas artistico culturais para receberem subsidio para manutencao nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do Sao Goncalo do Amarante-RN.	SERV	.	1,00	13.093,1000	13.093,10
						Total	13.093,10

Vencedor: CARLA DAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA

Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
2	940678	Selecao de espacos, ambientes e iniciativas artistico culturais para receberem subsidio para manutencao nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do Sao Goncalo do Amarante-RN.	SERV	.	1,00	13.093,1000	13.093,10
						Total	13.093,10

Vencedor: JOSENILSON DA COSTA XAVIER

Item	Código	Descrição	UNID	.	QUANT	Preço	Total
3	940679	Selecao de espacos, ambientes e iniciativas artistico culturais para receberem subsidio para	SERV	.	1,00	13.093,1000	13.093,10

		manutencao nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do Sao Goncalo do Amarante-RN.					
						Total	13.093,10

Vencedor: JANETE SUERDA OLIVEIRA DA SILVA

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total
4	940680	Selecao de espacos, ambientes e iniciativas artistico culturais para receberem subsidio para manutencao nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do Sao Goncalo do Amarante-RN.	SERV	1,00	13.093,1000	13.093,10
					Total	13.093,10

Vencedor: ERIVAN COSTA DE MORAIS

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total
5	940681	Selecao de espacos, ambientes e iniciativas artistico culturais para receberem subsidio para manutencao nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do Sao Goncalo do Amarante-RN.	SERV	1,00	13.093,1000	13.093,10
					Total	13.093,10

Vencedor: PAULO SERGIO SILVESTRE DOS SANTOS

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total
6	940682	Selecao de espacos, ambientes e iniciativas artistico culturais para receberem subsidio para manutencao nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestacoes culturais do Sao Goncalo do Amarante-RN.	SERV	1,00	13.093,1000	13.093,10
					Total	13.093,10

Valor total da contratação 78.558,60.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10/12/2024.  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA Nº 013/2024

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no item 2.4, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do São Gonçalo do Amarante-RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 78.558,60.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10/12/2024.  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA Nº 014/2024

OBJETO: Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3). Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ASSOCIACAO CULTURAL FOLCLORICA BOI CALEMBA PINTADINHO							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
1	940683	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontoes de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV	1,00	23.668,7100	23.668,71	
					Total	23.668,71	
Vencedor: JACIANA DA COSTA SANTANA							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
2	940684	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontoes de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV	1,00	23.668,7100	23.668,71	
					Total	23.668,71	
Vencedor: GLAUCIO TEIXEIRA DA CAMARA							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
3	940685	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontoes de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV	1,00	23.668,7100	23.668,71	
					Total	23.668,71	
Vencedor: EDSON RODRIGUES MONTEIRO							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
4	940686	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontoes de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV	1,00	23.668,7100	23.668,71	
					Total	23.668,71	
Vencedor: ASSOCIACAO DE ARTESAO DE MASSARANDUBA - ARTMAR							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
5	940687	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontoes de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV	1,00	23.668,7100	23.668,71	
					Total	23.668,71	
Vencedor: ASSOCIACAO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DO POTENG							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	

6	940688	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV		1,00	23.668,7100	23.668,71
						Total	23.668,71
Vencedor: ANGELA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID		QUANT	Preço	Total
7	940689	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV		1,00	23.668,7100	23.668,71
						Total	23.668,71
Vencedor: ANTONIO MARCOS DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID		QUANT	Preço	Total
8	940690	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV		1,00	23.668,7100	23.668,71
						Total	23.668,71
Vencedor: EMILIA EMILLY SOARES XAVIER							
Item	Código	Descrição	UNID		QUANT	Preço	Total
9	940691	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV		1,00	23.668,7100	23.668,71
						Total	23.668,71
Vencedor: FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA							
Item	Código	Descrição	UNID		QUANT	Preço	Total
10	940692	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV		1,00	23.668,7100	23.668,71
						Total	23.668,71
Vencedor: JOSILENE DA COSTA ALVES							
Item	Código	Descrição	UNID		QUANT	Preço	Total
11	940693	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas, atividades ou acoes de Pontos e Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva	SERV		1,00	23.668,7100	23.668,71
						Total	23.668,71
Vencedor: RICARDO CESAR ALVES BEZERRA							
Item	Código	Descrição	UNID		QUANT	Preço	Total
12	940694	PREMIACAO DE PONTOS E PONTOES DE CULTURA, premiacao de projetos, iniciativas,	SERV		1,00	23.668,7100	23.668,71

		atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva					
						Total	23.668,71

Valor total da contratação 284.024,52.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10/12/2024.  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA Nº 014/2024

OBJETO: Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3). Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 78.558,60

São Gonçalo do Amarante/RN, 10/12/2024.  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA Nº 015/2024

OBJETO: O objeto deste edital é escolher projetos culturais na área de AUDIOVISUAL que serão beneficiados com apoio financeiro para formação e capacitação no audiovisual, conforme detalhado no item 1.2. Essa assistência será formalizada por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressões culturais em São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ANNY KELLY GOMES DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
1	940696	FORMACAO E CAPACITACAO NO AUDIOVISUAL, conforme detalhado no item 1.2. Essa assistencia sera formalizada por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressoes culturais em Sao Goncalo do Amarante/RN	SERV	1,00	5.843,2100	5.843,21	
						Total	5.843,21
Vencedor: ELANE BRAZ TOMAS							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
2	940697	FORMACAO E CAPACITACAO NO AUDIOVISUAL, conforme detalhado no item 1.2. Essa assistencia sera formalizada por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressoes culturais em Sao Goncalo do Amarante/RN	SERV	1,00	5.843,2100	5.843,21	
						Total	5.843,21
Vencedor: WILLIAM FERREIRA MAXIMO							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
3	940698	FORMACAO E CAPACITACAO NO AUDIOVISUAL, conforme	SERV	1,00	5.843,2100	5.843,21	

		detalhado no item 1.2. Essa assistencia sera formalizada por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressoes culturais em Sao Goncalo do Amarante/RN					
						Total	5.843,21
Vencedor: FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
4	940699	FORMACAO E CAPACITACAO NO AUDIOVISUAL, conforme detalhado no item 1.2. Essa assistencia sera formalizada por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressoes culturais em Sao Goncalo do Amarante/RN	SERV	1,00	5.843,2100	5.843,21	
					Total	5.843,21	
Vencedor: JEFFERSON FILGUEIRA DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	
5	940700	FORMACAO E CAPACITACAO NO AUDIOVISUAL, conforme detalhado no item 1.2. Essa assistencia sera formalizada por meio da celebracao de Termo de Execucao Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressoes culturais em Sao Goncalo do Amarante/RN	SERV	1,00	5.843,2100	5.843,21	
					Total	5.843,21	

Valor total da contratação 29.216,05.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10/12/2024.  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA Nº 015/2024

OBJETO: O objeto deste edital é escolher projetos culturais na área de AUDIOVISUAL que serão beneficiados com apoio financeiro para formação e capacitação no audiovisual, conforme detalhado no item 1.2. Essa assistência será formalizada por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com a finalidade de fomentar a diversidade de expressões culturais em São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 29.216,05

São Gonçalo do Amarante/RN, 10/12/2024.  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

#### EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/20

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, anteriormente marcado para o dia 11 de dezembro de 2024, para possíveis alterações no edital ou seus anexos. A nova data será definida e devidamente publicada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2024.  
 MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA  
 Agente de Contratação



## EXECUTIVO/SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 37 DE 06 DE DEZEMBRO 2024

Dispõe sobre a Apreciação e Revogação  
 Resolução nº 01 de 27 de Abril de 2023  
 Do CMS/SGA-RN.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2. Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3. Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5. Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

6. Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

#### RESOLVE:

Apreciar e Revogar a Resolução nº 01 de 27 de Abril de 2022, do CMS/SGA-RN que dispõe sobre aprovação do RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2022 da SMS, e apresentando os apontamentos descritos que disseram para REVOGAÇÃO:

A Resolução nº 01 de 27 de Abril de 2022, do CMS/SGA-RN que dispõe sobre aprovação do RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2022 da SMS que Apresenta Inconsistências ao que está inserido no sistema DigiSUS;

O sistema DigiSUS aponta que só apresentado ao CMS, o Iº RDQA de 2022;

O sistema DigiSUS aponta que o IIº RDQA de 2022; está em Elaboração pela Gestão;

O sistema DigiSUS aponta o IIIº RDQA de 2022; não foi iniciado pela Gestão;

Outra Ressalva: Estar na INCOMPATIBILIDADE do documento físico do instrumento de Gestão, RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2022 da SMS encaminhado pelo Gestor do período ao CMS para apreciação e aprovação, como o RAG - 2022, não foi inserido no DigiSUS e no sistema apresenta mensagem de em Elaboração.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA  
 Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

### RESOLUÇÃO CMS-SGANº: 38 2024 DE 27 DE NOVEMBRO 2024

Dispõe sobre APROVAÇÃO do uso de 6,5% do recursos Anuais  
 Destinados ao CMS previsto na LOA anual, a concessão  
 De Gratificação para o Servidor cedido  
 A Secretaria Executiva do CMS/SGA.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2. Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e § 2º, Art. 4º, Parágrafo IV;

3. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; Quarta Diretriz: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico: I - cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal; II - o Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão; III - o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;

4. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5. Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: VI, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

6. Considerando: Os Recursos destinados ao CMS programados na LOA - 2024, No planejamento contido no Plano Plurianual de 2022/2025, da SMS do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, que assegura Dotação orçamentaria para o Conselho; Ação: 2122- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Unidade Responsável: 07 SMS, função: 10 Saúde, sub-função-122-da Administração direta;

7. Considerando: O Organograma da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante - RN, conforme portal da Transparência.

#### RESOLVE:

O Plenário do Conselho em Reunião Ordinária em 03 de Dezembro de 2024 Dispõe sobre APROVAÇÃO do uso de 6,5% do recursos Anuais, Destinados ao CMS previsto na LOA do ano vigente, a concessão de Gratificação para o servidor cedido ou prestando serviços A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA  
 Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

### RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 39 DE 06 DE DEZEMBRO 2024

Dispõe sobre a Apreciação e Reprovação com  
 Apontamentos no RAG do ano de 2022  
 Da SMS/SGA-RN.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2. Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3. Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5. Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

6. Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

#### RESOLVE:

Em reunião de audiência pública em 06 de Dezembro de 2024 Apreciou e Reprovou o RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2022 da SMS, e apresentando os apontamentos descritos que disseram para REPROVAÇÃO do RAG 2022:

Relatório de Gestão 2022: Apresenta Inconsistências:

ITEM 2 - Na introdução e Auditorias para o período:

Na introdução o Relatório apresenta auditorias realizadas em fazes de execução no período, já no Item Auditorias: no relatório não há auditorias em andamento.

ITEM 13 – Manutenção das Instalações Físicas de Unidades de Saúde:

Mediante visitas de inspeções realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde não foram constatadas reformas ou manutenções citadas no RAG 2022.

ITEM 17 - Execução Orçamentária e Financeira: Receitas/ Despesas para 2022.

17.3 . Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho, os valores Executados estão totalizados e apresentando um SUPERÁVIT de R\$: 19.300.102,46 (Dezenove milhões, trezentos mil, cento e dois reais e seis centavos);

ITEM 7 - Programação Anual de Saúde 2022 (PAS): posta no DigiSUS:

DIRETRIZ Nº 1. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas no documento;

Outra Ressalva: Estar na INCOMPATIBILIDADE na data de apreciação do documento físico do instrumento de Gestão, RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2022 da SMS encaminhado pelo Gestor do período ao CMS para apreciação e aprovação, como o RAG - 2022, não foi inserido no DigiSUS e no sistema apresenta mensagem de em Elaboração.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA  
 Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

**RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 40 DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação com Ressalvas  
A PAS do Ano de 2022 da SMS/SGA-RN.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1.Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2.Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3.Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4.Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5.Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

6.Considerando: O Capitulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Em reunião de audiência pública em 06 de Dezembro de 2024 Apreciou e Aprovou com Ressalvas A PAS (programação Anual de Saúde) - 2022 da SMS, e apresentando as Ressalvas:

Ressalvas - Programação Anual de Saúde 2022 (PAS): Não inserida no sistema DigiSUS pela Gestão do período;

DIRETRIZ Nº 1. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento;

DIRETRIZ Nº 2. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento;

DIRETRIZ Nº 3. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento;

DIRETRIZ Nº 4. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento;

Ernandes Cavalcante da Silva  
PRESIDENTE – CMS/SGA

Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

**RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 41 DE 06 DE DEZEMBRO 2024**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação com Ressalvas  
A PAS do Ano de 2022 da SMS/SGA-RN.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1.Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2.Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3.Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4.Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5.Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

6.Considerando: O Capitulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Em reunião de audiência pública em 06 de Dezembro de 2024 Apreciou e Aprovou com Ressalvas A PAS (programação Anual de Saúde) - 2022 da SMS, e apresentando as Ressalvas:

Ressalvas - Programação Anual de Saúde 2022 (PAS): Não inserida no sistema DigiSUS pela Gestão do período;

DIRETRIZ Nº 1. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento DIRETRIZ Nº 2. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e

indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento;

DIRETRIZ Nº 3. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento;

DIRETRIZ Nº 4. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2022, estão como não programadas assim como nos Objetivos apontados no documento;

Ernandes Cavalcante da Silva  
PRESIDENTE – CMS/SGA

Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 013/2024/SME/SGA, 04 de dezembro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o Artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201 de 12 de janeiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores elencados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal/vertical, constante no quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de dezembro de 2024

Nº	SERVIDOR(A)	MATRICULA	NÍVEL OU LETRA ATURAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADA
01	Adelaide Eulina Teixeira de Moura	9419	NI - G	NI - H
02	Adenilde Lima de Sá Cruz	11574	NIIE - B	NIIE - C
03	Adriana Batista Cândido	12535	NIIE - B	NIIE - C
04	Aldenira Xavier de Souza Silva	9231	NIIE - G	NIIE - H
05	Ana Paula Campelo dos Santos	6126	PI - I	PI - J
06	Andreza Albuquerque de Moraes	9288	NIIE - G	NIIE - H
07	Cícera Maria de Farias Martins	9625	NI - G	NI - H
08	Dalvanira Gomes de Macedo	9312	NIIE - G	NIIE - H
09	Débora Santos de Brito	9408	NIIE - G	NIIE - H
10	Edileuza da Rocha Dias	5452	NI - J	NIIE - J
11	Edna Maria Rodrigues	9630	NIIM - G	NIIM - H
12	Elaine Janieris Maciel Neves	9631	NIIE - G	NIIE - H
13	Eliane Câmara da Silva Brandão	12559	NIIE - B	NIIE - C
14	Elionai Barbosa Pereira Vital	12519	NIIE - B	NIIE - C
15	Elisangela de Sá Silva Moraes	5548	NIIE - I	NIIE - J
16	Francisca das Chagas do Nascimento	9635	NIIE - G	NIIE - H
17	Francisco Mauricio de Macedo	9432	NI - G	NI - H
18	Gidália Ferreira de Andrade	9589	NIIE - G	NIIE - H
19	Gislaine Bezerra de Melo Nascimento	9242	NIIE - G	NIIE - H
20	Ingrid de Sousa Silva Machado	9210	NIIE - G	NIIE - H
21	Iseyde Frankleide Matias Bezerra	6597	NIIE - G	NIIE - H
22	Ivaneide Rodrigues da Silva	9617	NIIE - G	NIIE - H
23	Ivete Germano de Sousa Silva	9640	NIIE - G	NIIE - H
24	Janiane Nascimento de Souza	9221	NIIE - G	NIIE - H
25	Janice de Araújo Macêdo	6606	PI - G	PI - J
26	João Batista da Rocha	9214	NI - G	NI - H
27	João Maria da Silva	9299	NIIE - G	NIIE - H
28	Jonas Batista Siqueira	5380/1	P-NI	P-N2 E
29	José Marcos da Silva	9637	NIIE - G	NIIE - H
30	Joselene Avelino de Lima	0151	NIIE - G	NIIE - H
31	Josineide Moraes da Câmara	0011	NIIE - G	NIIE - H
32	Julieuma Christiane Cavalcante	9616	NIIE - G	NIIE - H
33	Keyla Ângela da Cruz	12444/1	NIIE - B	NIIE - C
34	Kellys Regina Pinheiro Capistrano	9643	NIIE - G	NIIE - H
35	Lenivaldo Eduardo Lopes de Oliveira	9447	NIIE - G	NIIE - H
36	Louseane Ferreira da Silva	9229	NIIM - G	NIIM - H
37	Lúcia Maria de Jesus	9365	NI - G	NI - H
38	Luiz Teixeira Silva Filho	9482	NI - F	NI - H
39	Magna Targino Bezerra	9311	NI - G	NI - H

40	Márcia Maria Borges de Oliveira da Costa	9286	PI - G	PI - H
41	Marcia Maria dos Santos Tavares	9645	NII E - G	NII E - H
42	Maria Aparecida Bueno de Souza	9264	NII E - G	NII E - H
43	Maria da Conceição Fernandes de Paiva	9232	NI - G	NI - H
44	Maria de Fatima da Silva	9615	NII E - G	NII E - H
45	Maria Dilma Silva de Berto	9327	NII E - G	NII E - H
46	Maria do Livramento Irineu Petrovich	9676	NII E - G	NII E - H
47	Maria Gorete Nunes Costa	9650	NII E - G	NII E - H
48	Maria Helena Soares de Carvalho	6541	NII E - F	NII E - G
49	Maria Iris de Fátima	9343	NI - G	NI - H
50	Maria Lúcia Ferreira da Silva	9247	NII E - G	NII E - H
51	Maria Marlúcia da Silva	9801	NI - F	NI - G
52	Noilde Custódio de França Lima	9217	NI - G	NI - H
53	Ozineide Onofre da Silva	9319	NII E - G	NII E - H
54	Raquel da Silva Soares	9674	NII E - G	NII E - H
55	Reginaldo Nascimento de Oliveira	5975	NI - I	NII E - I
56	Roseleide Gomes da Silva	9272	NII E - G	NII E - H
57	Rosenilda Cordeiro da Silva	11532	NII E - A	NII E - D
58	Rozalva Ângela de Oliveira	9673	NII E - G	NII E - H
59	Sandra Gomes de Macêdo	9328	NII E - G	NII E - H
60	Vanusa Dias dos Santo Delgado	9268	NII E - G	NII E - H
61	Verônica Paula da Silva	9659	NII E - G	NII E - H
62	Virginia Maria Bernardo Alves	9245	NII E - G	NII E - H
63	Viviane Medeiros Lamprea	9660	NII E - G	NII E - H
64	Waldir Barroso de Carvalho	9411	NI - F	NI - H
65	Walter Bezerra Jeronimo da Costa	9445	NI - G	NI - H
66	Wendna Torres da Silva	9475	NII E - E	NII E - H
67	Zuleica Câmara Coelho Alves	9663	NII E - G	NII E - H

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de dezembro de 2024.

Maria Marluce de Paula Araújo  
Secretária Municipal da Educação

## SAAE

### PORTARIA Nº 157/2024/SAAE/SGA, de 09 de dezembro de 2024.

Nomeia a Comissão de Inventário para o Balanço dos materiais do Almoarifado

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a realização do Balanço Anual do Almoarifado para elaboração do Relatório de Gestão de Contas conforme Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Almoarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

RAIANY JULLIETE DASILVA - Presidente  
AMANDAPEIREIRA DO NASCIMENTO - Membro  
CLAUDIO ANTUNES DE ARAUJO - Membro  
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Membro  
AQUEMEDES DOS SANTOS LIMA - Membro  
GERALDO DO NASCIMENTO BELMIRO - Membro  
MIGUEL MOUGADE MEDEIROS NETO - Membro  
RODRIGO BATISTA DA SILVA - Membro  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor presidente

### PORTARIA Nº 158/2024/SAAE/SGA, de 09 de dezembro de 2024.

Revoga portaria que designou servidor Fiscal dos Contratos Administrativos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 152/2024 a qual designou servidor Fiscal dos Contratos Administrativos dos seguintes instrumentos contratual:

- Nº 2007001/2021 - Pregão Eletrônico 02/2020
- Nº 2007008/2021 - Pregão Eletrônico 02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 159/2024/SAAE/SGA, de 09 de dezembro de 2024.

Concede Licença para o Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 264/2024/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula n.º 067, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 05 (cinco) dias, compreendendo o período 14.10.2024 a 18.10.2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16120001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: THIAGO TIERRE DE LMA, CNPJ nº 42.683.450/0001-76, com sede a Rua Jose Nascimento Filho, 430, Nova Esperança, Parnamirim/RN. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses e reajuste de valor. A INICIAR-SE EM de 01 Janeiro de 2025, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – THIAGO TIERRE DE LMA – CONTRATADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, com motorista/conductor e com combustível, conforme condições, quantidades, modelos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

NOME: JAM SERIDO EIRELI					
ENDEREÇO: Rua Senador José Bernardo - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó					
CNPJ: 30.433.871/0001-60			E-MAIL: jamserido@gmail.com		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75760	Retroescavadeiras com peso operacional: 7.500KG, Tamanho da concha dianteira: 0,96 m <sup>2</sup> , potência Motor: 80HP, altura de descarga 2,7m. O custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada. OBS: (03) Três Unidades	12	MENSAL	R\$90.750,00	R\$1.089,00 0,00

**LICENÇA****PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A M C L MADEIREIRA LTDA CNPJ: 10.875.159/0001-03 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO -SEMURB A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE COMERCIO DE MADEIRAS SEM BENEFICIAMENTO NA AV BACHAREL TOMAZ LANDIM, 1950- BAIRRO GOLANDIM-SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ASSINA: RODRIGO SANTOS CLAUDIO

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br